

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICO a requerimento pela parte interessada, através da recepção nº **20032**, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar, que o imóvel constante da **Matrícula 21099**, tem o teor seguinte: "**Dados do Imóvel: Casa Residencial situada à Rua 03, nº 136, edificada no lote de terreno próprio nº 14, localizado na Quadra E, componente do Núcleo Habitacional Paudalho II, na cidade Paudalho, neste Estado**, por construção própria, constituída de um terraço, uma sala, uma cozinha, um W.C, área de serviço, lavanderia, 02 quartos, bem como do respectivo lote ou fração ideal **do terreno, medindo este 200,00m2 e 44,25m2 de área construída**, sendo 10,00 metros de frente; 20,00 metros de extensão pelo lado direito; 20,00 metros de extensão pelo lado esquerdo e 10,00 metros pela linha dos fundos, confrontando-se pelo frente com a Rua 03; lado esquerdo com o Lote 15, Casa 126 da Rua 03; pelo lado direito com o Lote 13, Casa 146 da Rua 03, nos fundos com o Lote 06, Casa 445 da Rua 04. **Dados do Proprietário: PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Dr. João Lacerda, 375 - Cordeiro - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.534.914/0001-68, sucessora por incorporação, da antiga COHAB-PE, legalmente representada, conforme AV.4-1273, transcrita no Livro 2-L, fls. 06v, em data de 07/02/2001. **Registro Anterior:** Registrada em data de 16.10.1981, no Livro nº 2-G, fls. 37, sob o nº de ordem R.1-1273, neste Serviço Registral. Dou fé. Paudalho, 18 de março de 2015. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-1 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "INSCRIÇÃO MUNICIPAL" - Apontado sob o nº 18533, em data de 17/03/2016, do Protocolo 1- N - Proceda-se esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11 de novembro de 2015, encaminhado ao titular deste Serviço Registral, para constar o cadastramento do imóvel que alude a matrícula supra, com **inscrição municipal sob o nº 01030620090001**, conforme Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Paudalho, em 19/02/2016, ora arquivada neste Serviço. Emolumentos: R\$ 54,29; FERC: R\$ 6,04; T.S.N.R.: R\$ 12,07. Dou fé. Paudalho, 18 de março de 2016. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-2 - 21099**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 18533, em data de 17/03/2016, do Protocolo 1- N - Nos termos do Contrato de compra e venda paga e quitação definitiva, datada de 20 de novembro de 2003, com força de escritura pública, ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 5.049 de 26/06/1966, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido pela Sra. **GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 744.621.804-53, residente e domiciliado neste município, havido por compra feita à proprietária acima mencionada, a **Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. LIVINO TAVARES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.025.784-00, e por seu Superintendente Imobiliário, Sr. MARCELO GONÇALVES SOARES QUINTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.666.844-87, pelo preço de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sem condições; avaliação fiscal R\$ 77.685,00; Documentos arquivados: o referido contrato; ITBI pago no valor de R\$ 2.337,70 em 15/02/2016 juntamente com a Certidão de Quitação de ITBI; CND do IPTU emitida pela Prefeitura Municipal de Paudalho com validade até 19/04/2016; Declaração da compradora dispensando a apresentação das Certidões de feitos ajuizados em nome do comprador; cópias do RG e Certidão de Nascimento

do comprador. Relatório da central de indisponibilidade: CNPJ pesquisado 02.534.914/0001-68 de PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART (PERPART) na data 18/03/2016 às 13:48:12 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado f84f.1b80.f222.7afc.9638.814c.f530.424a.fcee.e5c4; CPF pesquisado 744.621.804-53 de GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS na data 18/03/2016 às 13:50:25 Relatório de Indisponibilidade Nenhum resultado encontrado para o filtro selecionado 0c24.908b.349e.8ae3.7237.aca6.de50.80f2.6388.f0eb. Emolumentos: R\$ 841,87; FERC: R\$ 93,55; T.S.N.R.: R\$ 12,00. Dou fé. Paudalho, 18 de março de 2016. Eu, Emanuelle Cavalcanti da Costa Machado, Oficiala Substituta, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-3 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "REFORMA" - Apontado sob o nº 18533, do Protocolo 1- N - Proceda-se esta averbação nos termos do requerimento que objetivou o AV-1 supra, para constar que a casa nº 136 existente no terreno objeto da presente matrícula foi reformada e passou a ter os seguintes cômodos: RESIDÊNCIA = GARAGEM - SALA DE ESTAR - SALA DE JANTAR - CIRCULAÇÃO - BWC - SALA MULTIMÍDIA - QUARTO - SUÍTE - CLOSET - BWC - COZINHA; com uma **área total do terreno de 200,00m², área construída de 110,74m² e área coberta de 125,30m²**. Documentos arquivados: Aceite-se - alvará nº 34493, expedido pela Prefeitura Municipal de Paudalho em data de 21/12/2015, conforme Licença de Construção nº 34492/2015 datada de 21/12/2015, com o valor de R\$ 136,48, pagou Alvará de Aceite-se nº 34493/2015 com o valor de R\$ 357,52 em data de 21/12/2015, que corresponde ao **valor venal de avaliação de R\$ 165.000,00**; C.N.D. do I.N.S.S. sob o nº 000222016-88888946- CEI: 51.234.21946/66, emitida em 28/01/2016, válida até 26/07/2016; e o citado requerimento; Emolumentos: R\$ 539,29; FERC: R\$ 59,93; T.S.N.R.: R\$ 412,50. Paudalho, 18 de março 2016. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-4 - 21099**, o registro do teor seguinte: "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 18720, em data de 03/08/2016, do Protocolo 1- O - Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da habitação - Contrato nº 1.4444.0956429-2, firmado pelas partes na cidade do Paudalho, em 29 de julho de 2016, com caráter de escritura pública, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **BRUNO LAMARQUE DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 25/02/1981, servidor público estadual, portador de CNH nº 04173766000, expedida por Órgão de Trânsito/PE em 30/04/2014 e do CPF nº 041.217.544-41, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **WELLITA CANDIDA DOS SANTOS**, brasileira, nascida em 09/12/1987, enfermeira, RG nº 7292545-SDS/PE em 08/04/2003 e do CPF nº 073.767.184-00, residentes e domiciliados na Rua Três, Vila Asa Branca, Santa Tereza em Paudalho, havido por compra feita a **Gustavo Henrique Ferreira dos Santos**, já qualificada no R-2 supra, e declara que não convive em união estável com outrem, pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto no instrumento que ora se registra: Recursos próprios no valor de R\$ 53.390,00; com financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF no valor de R\$ 136.610,00; garantido pela alienação fiduciária a ser registrada sob o número R.5-6532A, feita à CEF; tudo conforme as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, cuja via fica arquivada neste Serviço juntamente com o ITBI pago em 03/08/2016, sob a avaliação fiscal de R\$ 190.000,00, Certidão de Quitação de ITBI emitida em 11/08/2016; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários emitida em 11/08/2016 e válida até 11/10/2016, Declaração de 1ª aquisição de imóvel, cópias da procuração e substabelecimento da CEF, cópias dos documentos das partes. Consulta realizada pela Central de Indisponibilidade: CPF pesquisado 041.217.544-41 de BRUNO

LAMARQUE DOS SANTOS na data 30/08/2016 às 09:23:26 - código hash: 6102.6df2.efcc.49da.c8eb.b0ba.09a4.cf54.bba9.f4d4; CPF pesquisado 073.767.184-00 de WELLITA CANDIDA DOS SANTOS na data 30/08/2016 às 09:24:10 - código hash: dac1.3019.0328.493f.4466.129a.3797.bc87.dd3d.9d78; CPF pesquisado 744.621.804-53 de GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS na data 30/08/2016 às 09:24:40 - código hash: bb50.30de.903c.340d.0a75.7c5e.7484.dfe8.8503.5893; CNPJ pesquisado 00.360.305/0001-04 de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ) na data 30/08/2016 às 09:25:22 - código hash: 1894.382c.a253.f1a9.4b00.95a5.59fe.7fd5.dab3.a16b. Emitida a DOI da SRF. Emolumentos: R\$ 923,71; FERC: R\$ 102,64; T.S.N.R.: R\$ 475,00. Dou fé. Paudalho, 29 de agosto de 2016. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **R-5 - 21099**, o registro do teor seguinte: "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 18720, em data de 03/08/2016, do Protocolo 1-O - Nos termos do instrumento particular que objetivou o R-4 desta matrícula, no qual **Bruno Lamarque dos Santos** e sua esposa **Wellita Candida dos Santos**, ambos qualificados no R-4 supra e na qualidade de Devedores Fiduciantes, alienam em caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, para a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência 4739 Paudalho, neste ato representada por seu procurador RUBEM FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.592.564-53, nos termos da procuração lavrada às fls. 175, do Livro nº 3162-P, em 15/09/2015 no Tabelionato de Notas e Protestos do 2º Ofício de Brasília/DF, substabelecimento lavrado em as fls. 053/053v do Livro 020-S, em 18/02/2016 no 3º Tabelionato de Notas de Olinda/PE, esta na qualidade de Credora Fiduciária. Que conforme Contrato, os Devedores Fiduciantes contratam financiamento com a Credora Fiduciária na importância de R\$ 136.610,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais), que será resgatada nos prazos e condições estabelecidos no contrato que ora se registra. Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; Origem dos Recursos: SBPE; Sistema de Amortização: SAC; Enquadramento: SFH; Valor Total da Dívida: R\$ 136.610,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 170.763,00; tudo conforme as demais cláusulas e condições constantes no referido instrumento, cuja via fica arquivada neste Serviço Registral. Carência: No prazo de 30 dias contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, a credora poderá expedir intimação para os fins previstos no § 2º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97; tudo conforme as condições do contrato. Emolumentos: R\$ 694,83; FERC: R\$ 77,21; T.S.N.R.: R\$ 341,53. Dou fé. Paudalho, 29 de agosto de 2016. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-6 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 18720 em data de 03/08/2016, do Protocolo 1- O - Procedese esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário emitida em 29 de julho de 2016, na cidade do Paudalho/PE - Contrato nº 1.4444.0956429-2, Série: 0716, figurando como Credora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Asa Sul em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência 4739 Paudalho, neste ato representada por seu procurador RUBEM FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.592.564-53, nos termos da procuração lavrada às fls. 175, do Livro nº 3162-P, em 15/09/2015 no Tabelionato de Notas e Protestos do 2º Ofício de Notas de Brasília/DF, substabelecimento lavrado em as fls. 053/053v do Livro 020-S, em 18/02/2016 no 3º

Tabelionato de Notas de Olinda/PE, e na qualidade de Devedores, **Bruno Lamarque dos Santos** e sua esposa **Wellita Candida dos Santos**, ambos qualificados no R-4 supra. Garantia - tipo: Real; Modalidade: Alienação Fiduciária; Valor do Crédito: R\$ 136.610,00; Data Base: 29/07/2016; Condição da Emissão: integral e cartular; Condições Gerais da Dívida - Prazos, em meses inicial: 420; Prazo Remanescente: 420; Prazo de amortização: 420; Data do vencimento do primeiro encargo: 05/09/2016; Valor total da dívida: R\$ 136.610,00; Valor da garantia: R\$ 170.763,00; Valor total da parcela: R\$ 1.601,79 - reduzida R\$ 1.475,17; Valor do Seguro Morte e Invalidez Permanente: R\$ 22,25; Seguro de danos físicos ao imóvel: R\$ 13,31; Taxa de Juros Balcão - Nominal 10,6813% a.a. Efetiva: 11,2200% a.a.; Taxa de Juros Reduzida - Nominal 9,5690% a.a. Efetiva: 10,0000% a.a Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 10,6813% a.a.; Atualização Monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de pagamento: Paudalho/PE, tudo conforme as condições da Cédula. Emolumentos e T.S.N.R. recolhidos no R-5-6532A, com base no § 6º, artigo 18, da Lei nº 10.931/2004. Dou fé. Paudalho, 29 de agosto de 2016. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-7 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 20469 em data de 18/10/2019, do Protocolo 1-Q - Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 22 de outubro de 2019, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados nesta serventia. Emolumentos: R\$ 56,40; T.S.N.R.: R\$ 13,27; FERM: R\$ 0,66; FUNSEG: R\$ 1,33; FERC: R\$ 6,64 e ISS: R\$ 3,32; Dou fé. Paudalho, 22 de outubro de 2019. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-8 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 23749 em data de 17/05/2023, do Protocolo 1-S - Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 17 de junho de 2022, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados nesta serventia. Emolumentos: R\$ 75,45; T.S.N.R.: R\$ 16,77; FERM: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68; FERC: R\$ 8,38 e ISS: R\$ 4,19; Dou fé. Paudalho, 02 de junho de 2023. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-9 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "INTIMAÇÃO" - Apontado sob o nº 24848 em data de 15/02/2024, do Protocolo 1-T - Procede-se esta averbação, nos termos do Requerimento datado de 14 de fevereiro de 2024, no qual a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-5 da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$ 78,98; T.S.N.R.: R\$ 17,55; FERM: R\$ 0,88; FUNSEG: R\$ 1,76; FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 4,39; Dou fé. Paudalho, 20 de fevereiro de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICADO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-10 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "ABERTURA" - Procede-se a esta averbação, em virtude do encerramento da **matrícula de número 6532-A**, em

consonância com as diretrizes do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, sem nenhum prejuízo aos atos praticados. Sem cobrança de Emolumentos e Taxas por se tratar de averbação de ofício. Dou fé. Paudalho, 17 de maio de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-11 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob nº 25136, datado de 26/06/2024 do Protocolo 1-T: Procedo esta averbação, nos termos do procedimento indicado no **AV - 9** desta Matrícula, após a devida intimação do devedor, ocorrida no dia 26/02/2024, houve o Decurso de Prazo, de que se trata o § 1º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Emolumentos: R\$ 78,98 TSNR: R\$17,55; FERC R\$ 8,78; FERM- R\$ 0,88; FUNSEG R\$ 1,76; e ISS R\$ 4,39; Dou fé. Paudalho, 02 de julho de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial, a subscrevo. "Conforme. **CERTIFICO MAIS** que, consta sob número de ordem **AV-12 - 21099**, a averbação do teor seguinte: "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 25136, datado de 26/06/2024, do Protocolo 1-T - Nos termos do requerimento apresentado pela parte interessada datado de 20/06/2024 e 21/06/2024, acompanhado da notificação realizada pelo Cartório de Registro Título e Documentos do Paudalho/PE, sob o nº 7905 e 7906, em 20/02/2024. Procedo-se esta averbação para constar que, foi realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei 9.514/97, em face dos devedores fiduciários, **Bruno Lamarque dos Santos** e sua esposa **Wellita Candida dos Santos**, já qualificados no R-4, sem que houvesse purgação da mora ficando, desta forma, consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, já qualificada no R-5 supra e legalmente representada neste ato por **MILTON FONTANA**, inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91. De acordo com o art. 27 da Lei 9.514/97, o credor fiduciário e adquirente deverá promover os leilões públicos. Valor da consolidação atualizado pelo credor: R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). O Credor dispensa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio e Certidão Negativa de IPTU. Documentos arquivados: ITBI pago no valor R\$ 5.139,05 em 19/06/2024, sob avaliação fiscal de R\$ 171.000,00; Certidão de Quitação de ITBI, datada em 26/06/2024; cópias da procuração e substabelecimento da CEF; requerimento e Autorização para Cancelamento emitido pelo banco. Emolumentos: R\$ 828,74; FERC: R\$ 92,08; FERM: R\$ 9,21; FUNSEG: 18,42; T.S.N.R.: R\$ 426,91; e o ISS R\$ 46,04. Dou fé. Paudalho, 02 de julho de 2024. Eu, Paulo Francisco da Costa, Oficial o subscrevi. "Conforme. Pesquisa realizada pela Central de Indisponibilidade (resultado negativo): CNPJ pesquisado 00.360.305/0001-04 de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ) na data 04/07/2024 às 08:30:55 - código hash: 1d0b.aac7.ff75.69ab.bffc.3642.78dd.d75e.662d.3458. **CERTIFICO FINALMENTE**, que este Cartório sofreu intervenção pelo TJPE em dezembro de 1998, haja vista as irregularidades existentes no mesmo até a citada data. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos **R\$ 40,12**, T.S.N.R. **R\$ 8,92**, FERM **R\$ 0,45**, FUNSEG **R\$ 0,89**, FERC **R\$ 4,46** e o ISS **R\$ 2,23**, Valor Total: **R\$ 57,07**, de acordo com o Art. 25 da Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1244/2023, datado de 20/12/2023, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21/12/2023. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização. Dou fé. DADA e passada nesta cidade do Paudalho, do Estado de Pernambuco, **04 de julho de 2024**. Eu, **(PAULO FRANCISCO DA COSTA)**, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca,

subscrevi.

Rua Francisco de Melo Cavalcanti, 37, Centro - Paudalho/PE - CEP: 55.825-000 - Fone: (0xx81) 3636-1021
e-mail: oficio1depaudalho@hotmail.com

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073544.HIA06202301.03343 Data: 04/07/2024 09:15:51 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EG6WD-VNDBA-Y532T-RQN3L

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Paulo Francisco Da Costa (CPF ***.477.434-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EG6WD-VNDBA-Y532T-RQN3L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>